



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.608.820/0001-23, localizado na Rua Basílio Pessoa, nº 36, Centro, Painel/SC, por meio do Prefeito, Sr. **ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.***.***-****, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a Pessoa Jurídica _____, e a(s) Pessoas Jurídicas(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, em face da Classificação das Propostas apresentadas, da Homologação pela Autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

a Pessoa Jurídica com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG. PARA ATENDER O CONSUMO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS, CRAS E CRECHES MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, com entregas parceladas, mediante requisições, nas condições, especificações e quantidades fixadas neste Edital, seus Anexos, e Proposta Comercial da Pessoa Jurídica Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.



2.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Paineel não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) Beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3- Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos de redução dos preços praticados no Mercado.

2.4- A Ata poderá sofrer alterações, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1- O(s) preço(s) ofertado(s) pela Pessoa Jurídica DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contatos:

Representante:

ÍTEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA P13KG	UN	340	51.255,00

VALOR TOTAL (R\$): 51.255,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

3.1.1- Os preços descritos na tabela acima serão pagos no possível fornecimento dos materiais.

3.2- Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.



3.3- O objeto deverá estar de acordo com a descrição constante no Anexo II, do Edital e da Proposta Comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS(AS) FISCAIS

4.1- Ficam designados(as) como Fiscais os (as) Servidores(as) Públicos Municipais:

- Débora Letícia Ribeiro Varela;
- Maíra Vitória Liz da Sousa França;
- Rita de Cássia Pereira Brito de Liz;
- Alisson Antônio Brito da Luz;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024 e a(s) Proposta(s) da(s) Pessoa(s) Jurídica(s) acima relacionada(s).

5.1.1- As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para prestação dos mesmos, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo II, do Edital e Proposta Comercial;

5.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (CDC), CC e Legislações pertinentes à matéria.

5.3- Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Painel/SC __ de _____ de 2024.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito